



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES		
ATA n.º 05/2024		
Data	Local	Coordenador da Reunião
20/08/2024	Diretoria-Geral	Antônio Moisés Almeida Braga
<b>1. OBJETIVOS</b>		
1.1 Discussão a respeito do alinhamento do PLANCONT 2025 à proposta orçamentária, ao Planejamento Estratégico Institucional e ao Plano de Logística Sustentável		
1.2 Apreciação das solicitações de inclusão de 02 contratações no PLANCONT 2024		
1.3 Apreciação das solicitações de desistência de 02 contratações do PLANCONT 2024		
<b>2. PARTICIPANTES</b>		
Membros do CGeOA		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa	
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos	
Ana Maria Parceros Oliveira	Secretária de Planejamento, de Estratégia, Inovação e de Eleições Substituta	
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos	
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Orçamento	
Ronaldo Leite da Silva Júnior	Chefe da Seção de Planejamento Estratégico	
Marco André Carneiro Lima	Assistente da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	
Aurora Lopes dos Reis	Servidora da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	
<b>3. DISCUSSÃO DA PAUTA</b>		
<p>3.1 <b>Abertura da reunião</b> - Ao iniciar a reunião, foi realçado que o objetivo era discutir alguns pontos do alinhamento do PLANCONT 2025 à proposta orçamentária, ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI e ao Plano de Logística Sustentável - PLS e que, neste momento, em que se esperava o recebimento do demonstrativo da proposta orçamentária de 2025 a ser encaminhada pelo TSE a este Tribunal, a COGELIC iria reabrir o processo para as unidades reavaliarem, adequarem e incluir as demandas que surgiram desde a aprovação da versão preliminar do PLANCONT 2025 em abril do corrente ano.</p> <p>3.2 A Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade registrou que o TSE não encaminhou o valor final da proposta orçamentário de 2025. Ressaltou, ainda, que o prazo legal para encaminhamento da proposta para o Poder Legislativo é no final do mês de agosto e por isso se espera receber os limites ainda na segunda quinzena deste mês.</p> <p>3.3 A Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos pontuou que, em virtude da proposta ainda não ter sido encaminhada, pode acontecer de ter um prazo exíguo para as unidades demandantes complementarem suas informações e para análise final pelo CGeOA. Ressaltou, ainda, que o prazo para aprovação do PLANCONT 2025 é 30 de outubro, de acordo com a Resolução CNJ nº 347/2020.</p> <p>3.4 Na oportunidade, informou que, em recente treinamento do qual participou, organizado pela Secretaria de Auditoria deste Tribunal, cujo tema foi "Avaliação de Governança e Gestão de Contratações Públicas", ministrado pelo professor Kleberon Roberto de Souza, auditor da CGU, o instrutor frisou bastante a questão da necessidade do alinhamento do Plano de Contratações ao PEI e ao PLS sobre a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações e a vinculação já no nível do plano de contratações. Informou, também, que foi realizada auditoria interna em Governança das Contratações do TRE-BA e que uma das recomendações foi aprimorar esse alinhamento.</p> <p>3.5 Quanto ao alinhamento ao PEI, ressaltou que atualmente este é realizado relacionando cada contratação ao objetivo estratégico vinculado, sendo que nem todas as contratações que estão alinhadas a algum objetivo estratégico são consideradas estratégicas para o</p>		

Tribunal e que as contratações estratégicas devem ser priorizadas. Antes da reunião, o processo havia sido encaminhado à SPL e a SEPLANE analisou a partir de uma nova perspectiva, procedendo à vinculação das contratações a programas, projetos e ações estratégicos e informando, também, indicadores estratégicos passíveis de serem impulsionados pelas contratações. Na oportunidade, a Coordenadora elogiou a iniciativa e sugeriu que a correlação ao PEI deve ser feita de forma única, vinculando cada contratação ao programa, ao projeto e à ação e descrevendo qual indicador a contratação vai impulsionar, tornando mais claro o critério de priorização das contratações.

3.6 Em complementação, a Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade prestou elogios à iniciativa da SPL e esclareceu que o orçamento do Tribunal também tem iniciativas estratégicas que são destacadas e que são objeto de aprovação pelo Conselho de Governança. Dessa forma, ela entende que todas as contratações que envolvem o alcance dessas iniciativas devem ser monitoradas e sinalizadas no PLANCONT como estratégicas.

3.7 Em resposta ao questionamento sobre a vinculação aos indicadores setoriais, foi esclarecido que no presente momento ainda é incipiente, mas que essa vinculação pode ser feita futuramente, de forma gradual.

3.8 Quanto ao alinhamento ao PLS, a COGELIC pontuou que atualmente a vinculação é feita após a deflagração da contratação, não sendo realizada no Plano de Contratações. Esclareceu que no PLS existe um indicador chamado "Contratações Sustentáveis". Relatou a dificuldade de estabelecer critérios de sustentabilidade antes de realizados os estudos técnicos preliminares e questionou se seria possível a Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSINC fazer o alinhamento com as metas do PLS.

3.9 O assistente da ASSINC destacou a dificuldade em auxiliar as unidades demandantes acerca dos critérios de sustentabilidade, quando da deflagração dos processos, mesmo utilizando o Guia de Sustentabilidade da AGU, adotado por este Tribunal, e que a unidade irá solicitar capacitação para as unidades demandantes e para a unidade de sustentabilidade. Pontuou que a atualização colaborativa é o ponto forte do Guia da AGU.

3.10 A titular da COGELIC informou que, em pesquisa na internet, foi encontrado o Guia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que considerou mais didático e objetivo e que norteia cada objeto passível de contratação. Na oportunidade, questionou se não seria necessário fazer uma reavaliação se o Guia da AGU é realmente melhor para ser utilizado por este Tribunal. Ressaltou, também, a necessidade de munir os servidores de treinamento.

3.11 O Secretário de Gestão Administrativa pontuou que a exigência de critérios em todos os itens da contratação pode impactar no andamento das contratações, entretanto, o amadurecimento deve ser realizado de forma gradual.

3.12 A Coordenadora de Licitações sugeriu reavaliar a possibilidade deste Tribunal utilizar mais de um guia, além do da AGU, bem como propor a atualização da portaria para que o TRE-BA passe a adotar, conjuntamente, o Guia do do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3.13 No tocante ao PLANCONT 2024, estão em tramitação as contratações a seguir relacionadas, as quais precisarão ser incluídas no plano:

**3.13.1 *Contratação de empresa para fornecimento de máquina de café expresso multigrãos, em regime de franquia, incluindo insumos e descartáveis para utilização pelos membros da Corte nas Sessões deste Tribunal.***

3.13.1.1 SEI n.º 0015797-88.2024.6.05.8000

3.13.1.2 Unidade demandante: SGS

3.13.1.3 Justificativa: "A demanda por serviço de copeiragem na sede do TRE, o que denota preparação e distribuição de café solúvel nos ambientes de trabalho, vem crescendo vertiginosamente. A instalação de máquina de café expresso na Sala de Sessões do TRE evitará possível aditamento de mais um posto de trabalho para atendimento à Corte, havendo que se considerar que os custos de uma máquina é inferior a de um posto de trabalho." (doc. n.º 2918072).

3.13.1.4 Situação atual do processo: SEAQUI para publicação da dispensa eletrônica

3.13.1.5 Objetivo estratégico relacionado: Aprimorar a Gestão de Pessoas

3.13.1.6 Orçamento para custeio da despesa: orçamento da SGS

3.13.1.7 Data de recebimento do processo na SGA: 23/07/2024

**3.13.2 *Contratação de empresa para realizar as atividades de manutenção e conservação das urnas eletrônicas.***

3.13.2.1 SEI n.º 0016398-94.2024.6.05.8000

3.13.2.2 Unidade demandante: STI

3.13.2.3 Justificativa: "O TRE-BA possui, atualmente, um parque de 52.111 urnas eletrônicas e 5.505 baterias reservadas armazenadas em 19 (dezenove) locais, sendo 18 (dezoito) no interior do Estado e 01 (um) na Capital. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu funcionamento. Para tanto, é imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), além das eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e dos treinamentos realizados com

eleitores, em locais de fácil acesso e de grande circulação de cidadãos" (doc. n.º 2872221). A inclusão foi aprovada no PLANCONT TIC 2024 (doc. n.º 2909609).

3.13.2.4 Situação atual do processo: na SEAQUI para análise e, caso não se verificarem questões que possam repercutir na precificação do objeto, estimativa de preços.

3.13.2.5 Objetivo estratégico relacionado: "Promover a Melhoria Contínua da Governança e da Gestão de TIC"

3.13.2.6 Orçamento para custeio da despesa: orçamento da STI

3.13.2.7 Data de recebimento do processo na SGA: 30/07/2024

3.14 Sinaliza, ainda, as desistências:

3.14.1 Pela STI, da contratação de ID n.º 19 - RP para aquisição de ativos de microinformática, em virtude de restrições orçamentárias (doc. n.º 2898184).

3.14.2 Pela SGS, da contratação para **ampliação e reforma do Fórum Eleitoral de Barreiras**, que será contratada em 2025 em virtude de priorização, conforme aprovado no âmbito da **Comissão Permanente para Revisão e Elaboração do Plano de Obras (COMISS 1251)**, Ata n.º 02/2024 (doc. n.º 2668303).

#### 4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGEOA delibera pela:

4.1.1 **APROVAÇÃO** do alinhamento do **Plano Anual de Contratações 2025** ao Planejamento Estratégico Institucional, na forma proposta no item 3.5 acima, bem como ao Plano de Logística Sustentável, e do envio imediato do processo à ASSINC para informar do alinhamento às metas do plano, conforme item 3.8 desta ata.

4.1.2 **AGUARDAR** o encaminhamento da proposta orçamentária 2025 pelo TSE a fim de possibilitar a reabertura do processo às unidades demandantes para revisão de seus planejamentos (vide itens 3.2 e 3.3 acima).

4.1.3 **APROVAR** a propositura de adoção do Guia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a fim de que seja utilizado, juntamente com o guia da AGU, para orientar a realização de contratações sustentáveis (vide item 3.10 acima).

4.1.4 **INCLUSÃO** no PLANCONT 2024 das contratações relacionadas no item 3.13 desta ata, por estarem relacionadas aos objetivos estratégicos *aprimorar a gestão de pessoas* e promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC.

4.1.5 **NÃO ACOLHIMENTO** da desistência da contratação relacionada no item 3.14.1 desta ata, tendo em vista que o processo já se encontra em andamento (SEI n.º 2862531) consoante informado pela SEQUIP nos docs. n.ºs 2862531 e 2933060.

4.1.6 **ACOLHIMENTO** da desistência da contratação relacionada no item 3.14.2 desta ata.